



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

## DECRETO Nº 3.063, DE 13 DE ABRIL DE 2022

*DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o dia 15 de abril do corrente ano é dedicado à Celebração da Paixão de Cristo, feriado nacional, conforme Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia;

**CONSIDERANDO** o significado cultural e religioso para o povo desta Municipalidade e do país, e que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho cultural, moral, religioso, cívico ou patriótico;

**CONSIDERANDO** que a quinta-feira que antecede a Sexta-feira Santa é dedicada à memória da Última Ceia, o que a faz possuir também alto significado religioso;

**CONSIDERANDO** que a decretação de ponto facultativo na Quinta-feira Santa possibilitará aos servidores públicos municipais um merecido período de descanso mais extenso;

**CONSIDERANDO** que setores que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação;

**DECRETA:**



## **Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho**

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG


**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira.

**Art. 2º** Na data mencionada no art. 1º não funcionarão as repartições da Administração Municipal, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 13 de abril de 2022

  
**Welder Marcelo Pereira**  
Prefeito Municipal

  
**Plínio Carriço Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração  
e Fazenda